DECRETO Nº. 13.588/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 11.038, DE 17/04/2013, ALTERADO PELO DECRETO N° 11.605 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, PELO DECRETO N° 11.819 DE 20 DE MAIO DE 2015, PELO DECRETO N° 12.333, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, PELO DECRETO N° 12.410 DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PELO DECRETO N° 12.492 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, PELO DECRETO N° 13.095 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO N° 13.262 DE 20 DE MAIO DE 2019, E DECRETO N° 13.327 DE 25 DE JUNHO DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº. 11.803 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº. 11.038 de 17/04/2013, alterado pelos Decretos de n°s 11.605 de 06/10/2014, 11.819 de 20/05/2015, 12.333 de 27/10/2016, 12.410 de 18/01/2017, 12.492 de 15/02/2017, 13.095 de 27/12/2018, 13.262 de 20/05/2019 e 13.327 de 25/06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;
II- José Geraldo da Silva – Membro; (NR)
III- Ana Carolina de Oliveira – Membro;
IV- Renata Maria Silva Oliveira – Membro;
V- Aline Alves de Oliveira – Membro.

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município